



## **LEI MUNICIPAL N° 1.765/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Concede reajuste aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Cacique Doble e dá outras providências.

**MARCIO CAPRINI**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Faz Saber**, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de Revisão Geral dos vencimentos dos ocupantes dos Cargos e Funções do Poder Legislativo Municipal atualizando a respectiva tabela de valores, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2026, no percentual de 6% (seis por cento) sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2025, abrangendo todos os servidores do Legislativo Municipal.

**Art. 2º** As tabelas de valores contidas no art. 22 da Lei Municipal nº 949/07, de 04 de maio de 2007, com o reajuste concedido no caput, passam a vigorar, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026, com os valores expressos a seguir:

*Art. 22. Os vencimentos dos cargos são os seguintes:*

**I - Cargos de Provimento Efetivo**

<b>Padrão</b>	<b>Vencimentos Conforme Classe</b>					
	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>
<b>1</b>	R\$ 2.003,73	R\$ 2.063,83	R\$ 2.125,73	R\$ 2.189,50	R\$ 2.255,19	R\$ 2.322,86
<b>2</b>	R\$ 2.869,10	R\$ 2.955,18	R\$ 3.043,77	R\$ 3.135,08	R\$ 3.229,12	R\$ 3.326,03

**II – Cargos de Provimento em Comissão**

<b>Padrão</b>	<b>Vencimento</b>
CC 01	R\$ 1.716,46
CC 02	R\$ 4.413,94
FG 01	R\$ 473,52



**Art. 3º** Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, por meio de Decreto, resultante do presente aumento real.

**Art. 4º** As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária, vigentes no presente exercício.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,  
13 DE JANEIRO DE 2026.

**MARCIO CAPRINI,**  
**Prefeito Municipal.**

**Registre-se e Publique-se:**

Joceli Paim Zorzan,  
Secretário Municipal da Administração



## **LEI MUNICIPAL N° 1.765/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Concede reajuste aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Cacique Doble e dá outras providências.

**MARCIO CAPRINI**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Faz Saber**, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de Revisão Geral dos vencimentos dos ocupantes dos Cargos e Funções do Poder Legislativo Municipal atualizando a respectiva tabela de valores, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2026, no percentual de 6% (seis por cento) sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2025, abrangendo todos os servidores do Legislativo Municipal.

**Art. 2º** As tabelas de valores contidas no art. 22 da Lei Municipal nº 949/07, de 04 de maio de 2007, com o reajuste concedido no caput, passam a vigorar, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026, com os valores expressos a seguir:

*Art. 22. Os vencimentos dos cargos são os seguintes:*

**I - Cargos de Provimento Efetivo**

<b>Padrão</b>	<b>Vencimentos Conforme Classe</b>					
	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>
<b>1</b>	R\$ 2.003,73	R\$ 2.063,83	R\$ 2.125,73	R\$ 2.189,50	R\$ 2.255,19	R\$ 2.322,86
<b>2</b>	R\$ 2.869,10	R\$ 2.955,18	R\$ 3.043,77	R\$ 3.135,08	R\$ 3.229,12	R\$ 3.326,03

**II – Cargos de Provimento em Comissão**

<b>Padrão</b>	<b>Vencimento</b>
CC 01	R\$ 1.716,46
CC 02	R\$ 4.413,94
FG 01	R\$ 473,52



**Art. 3º** Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, por meio de Decreto, resultante do presente aumento real.

**Art. 4º** As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária, vigentes no presente exercício.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,  
13 DE JANEIRO DE 2026.

**MARCIO CAPRINI,**  
**Prefeito Municipal.**

**Registre-se e Publique-se:**

Joceli Paim Zorzan,  
Secretário Municipal da Administração